

Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 2011

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
35000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		5.157.182,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA		1	33.340.753,00
TOTAL	1		38.497.935,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.122.0100.5078 APOIO ADMINISTRATIVO			38.497.935,00
TOTAL	1	3	38.497.935,00
35007 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 90 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	1		21.856.778,00
TOTAL	1		21.856.778,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.244.3516.5579 RENDA CIDADÃ			11.358.396,00
08.244.3516.5604 AÇÃO JOVEM			10.498.382,00
TOTAL	1	3	21.856.778,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
TOTAL	1	3	60.354.713,00
AGOSTO			11.702.041,00
SETEMBRO			11.731.119,00
OUTUBRO			11.785.647,00
NOVEMBRO			14.153.293,00
DEZEMBRO			10.982.613,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14309 8º I	60.354.713,00	60.354.713,00	0,00
TOTAL GERAL	60.354.713,00	60.354.713,00	0,00

DECRETO Nº 57.209, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GUILHERME AFIF DOMINGOS, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.770.000,00 (Hum milhão, setecentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 2011
GUILHERME AFIF DOMINGOS
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
49000 SECRETARIA DE ENERGIA			
49001 SECRETARIA DE ENERGIA			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		21.000,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		41.330,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA		1	154.075,00
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		1.353.595,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	200.000,00
TOTAL	1		1.770.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
24.122.4501.5358 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			1.770.000,00
TOTAL	1	3	1.770.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
49000 SECRETARIA DE ENERGIA			
TOTAL	1	3	1.570.000,00
AGOSTO			586.350,00
SETEMBRO			245.912,00
OUTUBRO			245.912,00
NOVEMBRO			245.912,00
DEZEMBRO			245.914,00
TOTAL	1	4	200.000,00
AGOSTO			200.000,00
TOTAL GERAL			1.770.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14309 8º I	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00

DECRETO Nº 57.210, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GUILHERME AFIF DOMINGOS, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.115.162,00 (Hum milhão, cento e quinze mil, cento e sessenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 2011
GUILHERME AFIF DOMINGOS
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO		1	1.115.162,00
TOTAL		1	1.115.162,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.122.0100.4009 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA HABITAÇÃO			1.115.162,00
TOTAL	1	3	1.115.162,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14309 8º 1º 2	1.115.162,00	1.115.162,00	0,00
TOTAL GERAL	1.115.162,00	1.115.162,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA		1	1.115.162,00
TOTAL		1	1.115.162,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.451.2509.5057 MELHORIA HABITACIONAIS URBANAS			1.115.162,00
TOTAL	1	3	1.115.162,00

DECRETO Nº 57.211, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GUILHERME AFIF DOMINGOS, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.660.223,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta mil, duzentos e vinte e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 2011
GUILHERME AFIF DOMINGOS
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.660.223,00
TOTAL	1		1.660.223,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.126.4407.5636 GERENCIAMENTO DO ACESSA SÃO PAULO			1.660.223,00
TOTAL	1	4	1.660.223,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14309 8º 1º 2	1.660.000,00	1.660.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.660.000,00	1.660.000,00	0,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA		1	1.660.223,00
TOTAL		1	1.660.223,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.126.4407.5636 GERENCIAMENTO DO ACESSA SÃO PAULO			1.660.223,00
TOTAL	1	3	1.660.223,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
TOTAL	1	4	1.660.223,00
AGOSTO			1.660.223,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
TOTAL	1	3	1.660.223,00
AGOSTO			1.660.223,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14309 8º 1º 2	1.660.223,00	1.660.223,00	0,00
TOTAL GERAL	1.660.223,00	1.660.223,00	0,00

DECRETO Nº 57.212, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GUILHERME AFIF DOMINGOS, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões, seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de julho de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 2011
GUILHERME AFIF DOMINGOS
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		4.600.000,00
TOTAL	1		4.600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0929.1964 OBRAS ADEQUAÇÃO AMPL. APARELHAMENTO HC			4.600.000,00
TOTAL	1	4	4.600.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		4.600.000,00
TOTAL	1		4.600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.1377 CONSTRUÇÃO REF. AMP. APARELHAM. SERV. REF			4.600.000,00
TOTAL	1	4	4.600.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
TOTAL	1	4	4.600.000,00
JULHO			4.600.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	4	4.600.000,00
DEZEMBRO			4.600.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14309 8º 1º 2	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00
TOTAL GERAL	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00

DECRETO Nº 57.213, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GUILHERME AFIF DOMINGOS, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.